

GT-5 – Política e Economia da Informação

ISSN 2177-3688

ATOS NORMATIVOS PARA EDITAIS *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

NORMATIVE ACTS FOR STRICTO SENSU¹ PUBLIC NOTICES IN INFORMATION SCIENCE

Mayara Silva Gonçalves - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Fernanda Valle - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT),
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Graciane Silva Bruzina Borges - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Gustavo Silva Saldanha - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT),
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: a publicação de editais é atividade central para a transparência e a isonomia em seleções públicas de diversas naturezas. O objetivo deste trabalho é mapear as leis, decretos, resoluções e portarias aplicados em editais de seleção discente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da subárea Ciência da Informação no Brasil da área Comunicação & Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Este conjunto de documentos foi considerado, tipologicamente, como 'Atos Normativos Públicos', visando a composição de um repertório legal de apoio às coordenações de programas de pós-graduação da subárea e às comissões *ad hoc* designadas para esta atividade. No plano empírico, analisou-se os editais publicados nos *sites* dos programas entre os anos de 2022 e 2023 no país, avaliados à luz da análise de conteúdo. Como resultado, obteve-se uma amostra de 25 editais que subsidiou a construção de um *corpus* de análise composto por 40 (quarenta) Atos Normativos Públicos, que se mostraram adequados para composição inicial de repertório pretendido. Identificou, por meio da variedade de Atos Normativos Públicos mencionados sobre o escopo de processo seletivo *stricto sensu* discente, que há um índice de ocorrências assimétricas na fundamentação jurídica dos editais, além de uma um alto volume de menções a trechos dos Atos Normativos revogados. A análise dos resultados sinaliza para uma fragilidade importante na composição desse tipo de documento, uma vez que 35% dos Atos Normativos registrados no *corpus* correspondem a atos revogados, ou seja, não deveriam estar em uso para os fins aos quais se destinam.

Palavras-chave: editais de seleção discente; políticas públicas; ensino e pesquisa em Ciência da Informação.

Abstract: the publication of public notices is a central activity for transparency and the isonomy in public applications of different backgrounds. The objective of this work is to map the laws, decrees, resolutions, and regulations applied in student public notice selection processes for *stricto sensu* postgraduate programs in the Information Science (CI) subarea in Brazil. This refers specifically to the area of Communication & Information concerning the Coordination for the Improvement of Personnel of Higher Level (CAPES). This set of documents was considered, typologically, as 'Public Normative Acts', aiming at composing a legal collection to support the coordination of postgraduate programs in the subarea and the special commissions directed for this activity. At the empirical level,

¹ *Stricto sensu* - Graduate education system in Brazil, referring to Master's and Doctorate courses.

the public notices published on the program websites between the years 2022 and 2023 in the country were analyzed, and evaluated in the light of content analysis. As a result, a sample of 25 public notices was obtained, which supported the construction of a corpus of analysis composed of 40 (forty) Normative Acts, which proved to be adequate for the initial composition of the intended legal collection. It was identified through the variety of Normative Acts mentioned about the scope of the *stricto sensu* student selection process, that there is a number of asymmetrical occurrences in the legal basis of public notices, in addition to a high volume of mentions of excerpts from the revoked Public Normative Acts. The analysis of the results points out an important weakness in the composition of this type of document since 35% of the Normative Acts registered in the corpus correspond to revoked acts. Furthermore, they should not be in use for the purposes for which they are intended.

Keywords: student selection public notices; public policy; teaching and research in Information Science.

1 INTRODUÇÃO

No contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, administradas com recursos públicos, a composição do corpo discente regular é realizada por meio da elaboração e da publicação de editais de seleção. Tal atividade é concernente à competência comum das instâncias governamentais de “proporcionar os meios de acesso à [...] educação”, conforme descrita pela Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, [2016]).

O horizonte dos editais de seleção como campo empírico advém de um projeto de pesquisa em Ciência e Tecnologia (C&T) de abrangência nacional. Nesse contexto, os dados de pesquisa levantados são resultantes de um Estudo de Prospeção e Inovação Informacional Complementar (EPII-c) denominado “Prospeção de Mecanismos de Fomento Científico Acadêmico para Pesquisa em Ciência da Informação (CI)”, que visa ao apoio especializado, no escopo de marcos legais das políticas públicas de formação e desenvolvimento de pessoas no país, aos PPGs em processos internos de lançamento e gestão de editais.

Considerando as mudanças jurídicas desde a redemocratização do país e as especificidades quanto à temporalidade de Atos Normativos Públicos (ANPs) de seleção de pessoas para formação continuada, o campo empírico teve como objeto para interpretação e crítica dos *corpora* de pesquisa, o conjunto de marcos legais oriundos de decretos, leis e portarias. Examinou-se como os editais publicados pelos PPGs têm contemplado as normas vigentes, em concordância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na qual são estabelecidas as diretrizes da educação nacional.

Especificamente, sobre o Ensino Superior, o Art. 53 da lei de diretrizes e bases da educação nacional assegura às universidades a atribuição de “[...] organizar [...], em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino” além de “elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes” (BRASIL, 1996, on-line). Na direção da isonomia, da transparência e da atualização jurídica e administrativa em processos de gestão pública, indagou-se como se dão as etapas de pesquisa, de escrita e de publicação de editais nas IES? Para o processo de investigação, optou-se pelo mapeamento das bases legais dos editais de seleção discente para ingresso nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* em Ciência da Informação (CI), foco deste estudo. A finalidade é a composição de um repertório legal de apoio às coordenações dos PPGs da subárea CI da área Comunicação & Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às comissões *ad hoc*² designadas internamente para a elaboração de editais desta natureza.

2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA EDITAIS PÚBLICOS: UMA VISÃO ESTRATÉGICA PARA ACESSO E CUMPRIMENTO DE SEUS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Buckland (1991) apresenta três principais usos da palavra “informação”: (1) “informação-como-processo”, que se relaciona ao ato de informar; (2) “informação-como-conhecimento”, ressaltando a intangibilidade da informação enquanto conhecimento sobre algum fato, assunto, ocorrência, pois não se pode observá-lo ou medi-lo diretamente. O conhecimento, neste caso, está relacionado à sua manifestação mediada por um suporte, um conjunto de sinais, dentre outros formatos físicos e/ou simbólicos, que o expressam ou o descrevem, aproximando-se da noção (3) de “informação-como-coisa”, correspondente ao que é visto como informativo, marcado pela tangibilidade e pela materialidade. Em suma, distinções gerais entre entidades e processos, aspectos intangíveis e tangíveis (BUCKLAND, 1991).

Dada a necessidade de mediação pela linguagem e suporte, o autor destaca a informação como “evidência”: nesta perspectiva, o conhecimento está registrado em livros, imagens, objetos, “embora sem implicar que o que foi lido, visto, ouvido, ou de outra forma

² Comissão nomeada para realização de determinado ato. No contexto deste trabalho a Comissão *ad hoc* são os responsáveis pela efetivação dos editais.

percebido ou observado foi necessariamente preciso, útil ou mesmo pertinente para o propósito do usuário” (BUCKLAND, 1991, p. 353).

No Direito, área que atua acadêmica, científica e profissionalmente, de modo direto, com as regras de legitimação de um documento classificado como edital, objeto da investigação deste trabalho, o termo evidência é usado na perspectiva de “por qual ou qual informação”, considerando que não basta a informação ser pertinente, mas, também, deve ser disponibilizada de forma socialmente aceita. Editais podem ser considerados como um “instrumento legal para divulgação de atos oficiais da Administração Pública ou assuntos de interesse público” (SILVA, 2020). Assim, entende-se que o objetivo central é formalizar as decisões institucionais e divulgá-las à sociedade, aproximando-se da visão de “informação-como-processo” e “informação-como-conhecimento”, ao comunicar e informar as decisões internas nos meios de divulgação oficiais dos editais, bem como a “informação-como-coisa” seria a tangibilidade do tipo de informação que é o documento oficial (BUCKLAND, 1991).

O uso da informação envolve sua coleta, produção, organização, manipulação e distribuição. Braga (2000, p. 19) afirma que gerir a informação é “decidir o que fazer com base em informação e decidir o que fazer sobre informação. É ter a capacidade de selecionar [...] repositório de informação disponível aquela que é relevante para uma determinada decisão”. Conforme afirmações elencadas anteriormente, assume-se que as legislações devem ser refletidas no conteúdo dos editais. Faz-se, pois, importante, legalmente, verificar, selecionar e aplicar os marcos legais disponíveis e as emendas aderentes a cada modalidade de ato seletivo na esfera pública. Nesse sentido, as bases teóricas da Gestão da Informação são fundamentais para determinar as ações para construção do repertório do projeto, uma vez que a GI “permite a construção, a disseminação e o uso da informação” (SOUZA, DIAS, NASSIF, 2011, p. 59). Entende-se que o Repertório Temático do Regime Jurídico do projeto de pesquisa, é uma iniciativa de Gestão da Informação (GI), uma vez que “lida com o universo de documentos, dos mais diversos tipos, os quais são produzidos, armazenados e utilizados em um contexto organizacional”.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O percurso metodológico delimitou os seguintes recortes para o universo de dados analisados: passo 1, ‘definição das fontes de informações a serem consultadas’, *sites* oficiais das IES públicas do Brasil; passo 2, ‘especificação do recorte temporal’, editais publicados

nas fontes de informação definidas nos anos de 2022 e 2023; passo 3, 'indicação do recorte espacial', todas as regiões do Brasil (IES do Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste); passo 4, 'levantamento e recuperação dos editais', realização das buscas nas fontes de informação; passo 5, 'extração e análise dos dados', composição das técnicas específicas de identificação e síntese dos conteúdos pretendidos.

Para a análise dos dados extraídos, pautou-se na leitura exploratória da documentação e na conferência das ocorrências das palavras: 'lei', 'decreto(s)', 'norma(s)', 'resolução(ões)' e 'portaria(s)'. Como técnica para leitura exploratória e análise dos dados, utilizou-se os princípios de Bardin (2016), em que a análise do conteúdo pode ser aplicada a todas as formas de comunicação, independentemente da natureza de seu suporte. Para o mapeamento e dos ANPs presentes na redação dos editais, o estudo percorreu as seguintes fases propostas por Bardin (2016): (1) organização da análise; (2) codificação; (3) categorização; (4) inferência e (5) tratamento informático. Com o intuito de reunir bases normativas de apoio à subárea CI, para a análise de conteúdo foram considerados apenas os ANPs de abrangência nacional. Assim, pela característica exploratória do estudo e pela volumetria dos *corpora*, contemplou-se as quatro primeiras fases mencionadas. Neste primeiro momento, a fase 5 não foi empregada neste estudo, considerando a necessidade de uso de *softwares* na organização e interpretação de dados na análise de conteúdo.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Como resultados dos 5 (cinco) passos executados, obteve-se dados a seguir demonstrados. (I) Sobre as fontes de informações consultadas, de acordo com a Capes, o Brasil tem, no âmbito da área Comunicação & Informação, o total de 22 (vinte e duas) IES certificadas com PPGs na subárea CI, sendo que, destas instituições, 2 (duas) ofertam mais de um curso *stricto sensu* (no cômputo, dois cursos cada instituição dentro de seu PPG) somando, assim, 25 (vinte e cinco) PPGs. Todavia, deste total, um PPG³ havia disponibilizado em seu *site* oficial um edital referente ao ano de 2020, o qual foi excluído devido ao recorte temporal definido para os últimos 2 (dois) anos para este estudo. A relação dos 24 PPGs considerados na identificação dos editais é apresentada no Quadro 1.

³ Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGIC UFRN).

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

Quadro 1 - Lista dos Programas de Pós-graduação em Ciência da Informação no Brasil

Centro-oeste: (1) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF UNB). **Sudeste:** (2) Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa (PPGMA FCRB); (3) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de São Paulo (PPGCI USP); (4) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília (UNESP-MAR); (5) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCI UFMG); (6) Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGGOC UFMG); (7) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI UFSCAR); (8) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI UFES); (9) Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (PPGB UNIRIO); (10) Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (PPGARQ UNIRIO); (11) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCI IBICT UFRJ); (12) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (PPGCI UFF). **Sul:** (13) Programa de pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGInfo UDESC); (14) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina (PPGCI UEL); (15) Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (PGCIN UFSC); (16) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul (PPGCIN UFRGS). **Nordeste:** (17) Programa de Pós-graduação em Ciência de Informação da Fundação Universidade Federal de Sergipe (PPGCI FUFSE); (18) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (PPGCI UFBA); (19) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (PPGCI UFPB-JP); (20) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI UFAL); (21) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCI UFPE); (22) Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri (PPGB UFCA); (23) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Ceará (PPGCI UFC); **Norte:** (24) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Pará (PPGCI UFPA).

Fonte: elaborado pelas autorias (2023).

(II) O recorte temporal considerou um mapeamento que localizou 15 (quinze) editais publicados em 2022 e outros 15 (quinze) editais em 2023, totalizando 30 (trinta) publicações. (III) O recorte espacial definido resultou nos seguintes documentos: 1 (um) edital foi localizado na região Norte; 7 (sete) distribuem-se pela região Nordeste; 1 (um) na região Centro-oeste; 11 na região Sudeste e 4 (quatro) são provenientes de IES da região Sul. (IV) Acerca do levantamento, foram recuperados 30 (trinta) editais, todavia, 5 (cinco) deles não apresentavam menção a qualquer ANP em seus respectivos conteúdos, tendo sido, por este motivo, desconsiderados. Deste modo, 25 (vinte e cinco) editais constituíram o *corpus* de pesquisa. (V) Finalmente, com relação à extração e análise dos dados, esta atividade foi realizada por meio de análise de conteúdo da amostra de editais, da qual foi composto um *corpus* de 40 Atos Normativos Públicos.

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

As ações de extração e análise dos dados da amostra identificaram 137 (centro e trinta e sete) indicações normativas, das quais 97 (noventa e sete) apresentavam caráter estadual ou institucional e/ou correspondiam a documentos não recuperáveis para consulta pública. Por este motivo, considerou-se o total de 40 (quarenta) ANPs vigentes mencionados e componentes do *corpus*, sendo estes de esfera federal e, portanto, aplicável a qualquer PPG do país, escopo deste estudo.

Após a leitura, os ANPs foram categorizados em três eixos; i) quanto à temática geral abordada; ii) quanto aos tipos e iii) quanto à vigência. No primeiro eixo, realizou-se análise assunto, identificando 9 temáticas centrais, a saber: (1) Inclusão e acessibilidade – 20 (vinte) Atos Normativos; (2) Baixa renda – 1 (um) Ato Normativo; (3) Documentação – 4 (quatro) Atos Normativos; (4) Administração pública – 1 (um) Ato Normativo; (5) Taxas de inscrição – 2 (dois) Atos Normativos; (6) Proteção de dados pessoais – 1 (um) Ato Normativo; (7) Ingresso às universidades e Instituições Federais – 3 (três) Atos Normativos, (8) Educação Nacional – 2 (dois) Atos Normativos e (9) Pós-graduação – 6 (seis) Atos Normativos. Além disso, mensurou-se as ocorrências dos ANPs na amostra de editais como um todo, conforme Tabela 1, apresentada a seguir.

Tabela 1 – Atos Normativos Públicos (ANPs) identificados na amostra de 25 editais de Programas de pós-graduação em Ciência da Informação no Brasil agrupados por temáticas (Primeiro Eixo)

Temática central	Ato Normativo Público (ANP) Código Nome	Quant. de ANPs por temática	% ANPs por temática	Escopo dos ANPs	Quant. de ocorrências dos ANPs na amostra de editais	% ANPs na amostra de editais
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	(ANP N. 1) Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988	ANPs de 1 a 20 total: 20	50%	Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) e reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência.	2	2,15%
	(ANP N. 2) Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021			Avaliação biopsicossocial da visão monocular.	1	1,07%
	(ANP N. 3) Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999			Previdência Social.	1	1,07%
	(ANP N. 4) Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004			Prioridade de atendimento às pessoas que especifica e promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	4	4,30%

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

	(ANP N. 5) Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009		Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.	1	1,07%
	(ANP N. 6) Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016		Uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais.	3	3,22%
	(ANP N. 7) Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018		Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos.	2	2,15%
	(ANP N. 8) Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999		Política nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção.	7	7,52%
	(ANP N. 9) Enunciado Advocacia Geral da União (AGU) nº 45, 14 de setembro de 2009		Integração da Pessoa Portadora de Deficiência estendido ao portador de visão monocular.	1	1,07%
	(ANP N. 10) Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003		Estatuto da Pessoa Idosa.	2	2,15%
	(ANP N. 11) Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000		Prioridade de atendimento às pessoas que especifica.	4	4,30%
	(ANP N. 12) Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000		Promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	2	2,15%
	(ANP N. 13) Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010		Estatuto da Igualdade Racial.	1	1,07%
	(ANP N. 14) Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012		Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	3	3,22%
	(ANP N. 15) Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015		Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	6	6,45%
	(ANP N. 16) Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016		Reserva de vagas para pessoas com deficiência.	1	1,07%
	(ANP N. 17) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989		Apoio às pessoas portadoras de deficiência.	3	3,22%
	(ANP N. 18) Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01 de novembro de 2019		Comprovação da deficiência.	1	1,07%
	(ANP N. 19) Portaria Normativa		Indução de Ações Afirmativas na Pós-	1	1,07%

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

	MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 (ANP N. 20) Portaria Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas (MPDG) nº 4, de 6 de abril de 2018			Graduação. Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.	3	3,22%
BAIXA RENDA	(ANP N. 21) Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007	ANP 21 total: 1	2,5%	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	6	6,45%
DOCUMENTAÇÃO	(ANP N. 22) Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979	ANPs de 22 a 25 total: 4	10%	Simplifica exigências de documentos	2	2,15%
	(ANP N. 23) Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940			Código Penal	1	1,07%
	(ANP N. 24) Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017			Simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos	3	3,22%
	(ANP N. 25) Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966			Regulamenta a lei do Serviço Militar	5	5,37%
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	(ANP N. 26) Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019	ANP 26 total: 1	2,5%	Aprimoramento da administração pública federal	2	2,15%
TAXAS DE INSCRIÇÃO	(ANP N. 27) Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008	ANPs de 27 a 28 total: 2	5%	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos	2	2,15%
	(ANP N. 28) Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013			Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior	1	1,07%
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	(ANP N. 29) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	ANP 29 total: 1	2,5%	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	2	2,15%
INGRESSO ÀS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES FEDERAIS	(ANP N. 30) Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012	ANPs de 30 a 32 total: 3	7,5%	Ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio	2	2,15%
	(ANP N. 31) Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012			Ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio	3	3,22%
	(ANP N.32) Portaria Normativa do			Implementação das reservas de vagas em	3	3,22%

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

	Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012			instituições federais de ensino		
EDUCAÇÃO NACIONAL	(ANP N. 33) Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015	ANPs de 33 a 34 total: 2	5%	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	2	2,15%
	(ANP N. 34) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996			Diretrizes e bases da educação nacional	3	3,22%
PÓS-GRADUAÇÃO	(ANP N. 35) Parecer CNE/CES nº 178, de 09 de maio de 2012	ANPs de 35 a 40 total: 6	15%	Processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado	2	2,15%
	(ANP N. 36) Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017			Reconhece cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1	1,07%
	(ANP N. 37) Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006			Divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos	1	1,07%
	(ANP N. 38) Resolução nº 007 Conselho de Educação Superior (CES) Conselho Nacional de Educação (CNE), 11 de dezembro de 2017			Funcionamento de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	1,07%
	(ANP N. 39) Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 3 de abril de 2011			Funcionamento de cursos de pós-graduação	1	1,07%
	(ANP N. 40) Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 9 de junho de 2005			Cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	1,07%
	Total de ANPs em todas as temáticas:	40	100%	Total de ocorrências dos ANPs dentro da amostra:	93	100%

Fonte: elaborado pelas autorias (2023).

No segundo eixo, conforme apresentado no *corpus*, verificaram-se menções a: 1 (uma) Constituição da República Federativa do Brasil (considera de caráter único da CFB); 15 (quinze) Decretos; 1 (um) Enunciado da AGU; 13 Leis; 1 (um) Parecer; 6 (seis) Portarias e 3 (três) Resoluções, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Atos Normativos Públicos (ANPs) identificados na amostra de 25 editais de Programas de pós-graduação em Ciência da Informação no Brasil agrupados por tipos (Segundo Eixo)

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

Tipo de ANPs	Nome dos Atos Normativos Públicos (ANPs)	Quant. de tipos de ANPs
---------------------	---	--------------------------------

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

Constituição	ANP N. 1 - Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988	1
Decretos	ANP N. 2 - Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021	15
	ANP N. 3 - Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999	
	ANP N. 4 - Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004	
	ANP N. 5 - Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009	
	ANP N. 6 - Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016	
	ANP N. 7 - Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018	
	ANP N. 8 - Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999	
	ANP N. 21 - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007	
	ANP N. 22 - Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979	
	ANP N. 23 - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940	
	ANP N. 24 - Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017	
	ANP N. 25 - Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966	
	ANP N. 26 - Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019	
	ANP N. 27 - Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008	
	ANP N. 30 - Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012	
Enunciado	ANP N. 9 - Enunciado Advocacia Geral da União (AGU) nº 45, 14 de setembro de 2009	1
Parecer	ANP N. 35 - Parecer CNE/CES nº 178, de 09 de maio de 2012	1
Portaria	ANP N. 18 - Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01 de novembro de 2019	6
	ANP N. 19 - Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016	
	ANP N. 20 - Portaria Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas (MPDG) nº 4, de 6 de abril de 2018	
	ANP N.32 - Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012	
	ANP N. 36 - Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017	
	ANP N. 37 - Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006	
Lei	ANP N. 10 - Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003	13
	ANP N. 11 - Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000	
	ANP N. 12 - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	
	ANP N. 13 - Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010	
	ANP N. 14 - Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012	
	ANP N. 15 - Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015	
	ANP N. 16 - Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016	
	ANP N. 17 - Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989	
	ANP N. 28 - Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013	
	ANP N. 29 - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	
	ANP N. 31 - Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012	
	ANP N. 33 - Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015	
	ANP N. 34 - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	
Resolução	ANP N. 38 - Resolução nº 007 Conselho de Educação Superior (CES) Conselho Nacional de Educação (CNE), 11 de dezembro de 2017	3
	ANP N. 39 - Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 3 de abril de 2011	
	ANP N. 40 - Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 9 de junho de 2005	
Total:		40

Fonte: elaborado pelas autorias (2023).

O terceiro eixo resultou em 5 (cinco) subcategorias a partir da análise de conteúdo dos ANPs mencionados nos 25 editais examinados, conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Atos Normativos Públicos (ANPs) identificados na amostra de 25 editais dos Programas de pós-graduação em Ciência da Informação no Brasil agrupados por categoria quanto à vigência (Terceiro Eixo)

Categoria	Status de validade legal dos ANPs	Atos Normativos Públicos (ANPs)	Quant.	%
A	ANPs totalmente	Constituição da República Federativa do Brasil; Decreto	37	39,78%

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

	vigentes	Federal nº 10.654; Decreto Federal nº 6.949; Decreto Federal nº 8.727, Enunciado Advocacia Geral da União (AGU) nº 45; Lei nº 10.741; Lei nº 10.048, Lei nº 13.409; Portaria Normativa do MEC nº 1.117; Portaria Normativa MEC nº 13; Portaria Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas (MPDG) nº 4; Decreto Federal nº 83.936; Decreto Federal nº 6.593; Lei nº 12.799; Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18; Lei nº 13.184; Lei nº 9.394; Parecer CNE/CES nº 178; Portaria nº 256; Portaria nº 13; Resolução nº 007 Conselho de Educação Superior (CES) Conselho Nacional de Educação (CNE); Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação (CNE); Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE).		
B	ANPs totalmente revogados	Decreto Federal nº 6.135.	6	6,45%
C	Trechos vigentes de ANPs com atualizações*	Decreto Federal nº 5.296; Decreto Federal nº 9.508; Decreto Federal nº 3.298; Lei nº 12.288; Lei nº 12.764; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 7.853; Decreto Lei nº 2.848; Decreto Federal nº 9.094; Lei nº 9.394.	23	24,73%
D	Trechos revogados de ANPs com atualizações*	Decreto Federal nº 3.298; Decreto Federal nº 9.094; Decreto Federal nº 57.654; Decreto Federal nº 7.824; Lei nº 12.711.	17	18,27%
E	Trechos dos ANPs não localizados com atualizações*	Decreto Federal nº 3.048; Decreto Federal nº 5.296; Lei nº 10.098; Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 9.739; Lei nº 13.709.	10	10,75%
Quantidade de ocorrência das menções do Ato Normativo Público na amostra de editais			93	100%

*considera-se ANPs com atualização o documento que consta acréscimos após a data de publicação ou trechos (artigos e parágrafos) revogados.

Nota: considerou o total de 93 ocorrências dos ANPs na amostra de editais para contabilização do percentual.

A categoria A, “ANPs totalmente vigentes”, refere-se à validade da norma no período da publicação do edital, pois seu conteúdo permaneceu inalterado após a data de homologação, ou seja, sem trechos revogados ou acréscimos. A categoria B, “ANPs totalmente revogados”, indica a invalidade da norma no período em que o edital a utilizou. A categoria C, “Trechos vigentes dos ANPs com atualizações”, aponta para acréscimos realizados no ANP, todavia os trechos utilizados pelo edital estão vigentes. Já a categoria D, “Trechos revogados dos ANPs com atualizações”, indica que o ANP mencionado pelo PPG sofreu alterações posteriores ao ano de publicação, e, dessa forma, o trecho específico utilizado em edital estava revogado no período do processo seletivo discente. Por fim, a categoria E, “Trechos dos ANPs não localizados com atualizações”, diz respeito à menção a trechos dos ANPs não localizados ou informados de forma genérica, não sendo possível identificar se a menção está revogada ou vigente. Das 93 ocorrências das menções do ANP na amostra de editais, 37 (trinta e sete) pertencem à categoria A (39,78%); 6 (seis) correspondem à categoria B (6,45%); 23 (vinte e três) estão classificadas na categoria C

(24,73%); 17 (dezessete) são indicados na categoria D (18,27%); e 10 (dez) não foram localizados (10,75%), conforme categoria E descrita na Tabela 2.

5 BREVE DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Observa-se que os dados apresentados no primeiro eixo, Tabela 1, a temática central de "inclusão e acessibilidade" apresentou maior quantidade de respaldo legal, com o total de 20 (vinte) Atos Normativos Públicos, representando 50% da amostra selecionada. Os ANPs mais presentes nos editais foram o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que aborda sobre Política nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência (7 - sete - dentre 25 - vinte e cinco - editais mencionaram esta lei), e a Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015, referente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (6 - seis - dentre 25 - vinte e cinco - editais mencionaram esta lei) e o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (6 - seis dentre 25 - vinte e cinco - editais mencionaram esta lei).

O segundo eixo, Tabela 2, faz um apontamento quantitativo dos tipos de ANPs identificados na amostra de editais. Tendo sido verificada a predominância de 2 (dois) tipos de ANPs mais utilizados pelos PPGs na elaboração de edital de seleção discente, os decretos 15 (quinze) e leis 13 (treze). Já acerca dos dados apresentados no terceiro eixo, Tabela 3 demonstram que, dentre os ANPs mencionados na amostra de editais analisada, 64,51% estão vigentes (39,78% de ANPs totalmente vigentes e 24,73% de Trechos vigentes dos ANPs com atualizações) e 35,47% encontram-se revogados ou sem acesso direto (6,45% de ANPs totalmente revogado; 18,27% Trechos revogados do ANPs com atualizações e 10,75% de Trechos não localizado de ANPs com atualizações).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo visou ao mapeamento das bases legislativas e normativas que fundamentam os editais de seleção discente para ingresso destes nos PPGs *stricto sensu* em CI no Brasil. À luz do objetivo alcançado, considerando os resultados apresentados, ressalta-se a variedade de ANPs identificados, porém com número de ocorrências assimétricas em sua fundamentação legal, embora os escopos e as finalidades dos editais fossem os mesmos. Dessa forma, Leis e Decretos não são evidenciados na mesma proporção pelos PPGs em seus editais publicados. Sob a perspectiva do amparo legal, considera-se que a CI atende

parcialmente ao cumprimento das determinações previstas em leis, decretos e portarias. Na amostra nacional da área, observou-se a utilização de trechos de ANPs revogados ou sem identificação clara para consulta, além da presença de editais sem indicação de embasamento legal em sua redação. Assim, pode-se presumir uma fragilidade importante processo de pesquisa para conhecimento e/ou atualização das legislações vigentes, obrigatórias ou recomendadas, para elaboração de editais que visem ao ingresso de discentes na pós-graduação, além de possível rotina de reuso de modelos de editais anteriores sem revisão específica dos ANPs citados no documento.

Como desdobramento deste estudo, intenta-se duas vias de investigação: (1) considerando as lacunas e equívocos identificados nos usos dos ANPs, averiguar os processos de produção de editais pela perspectiva da gestão pública. Nesse sentido, sugere-se a diretriz metodológica de entrevista ou questionário aplicado às pessoas responsáveis pela elaboração dos editais (secretarias e/ou coordenações) para identificar os possíveis obstáculos administrativos durante a elaboração de suas diretrizes, como escassez de tempo, infraestrutura e/ou de recursos humanos; (2) avançar na aplicação da metodologia abordada neste trabalho para outras categorias, como editais de acesso à graduação, à docência superior, à vagas de pessoas pesquisadoras visitantes e ao estágio pós-doutoral. Desta forma, pretende-se contribuir, qualitativamente, com os fluxos dos processos internos de composição dos editais produzidos pelas IES no contexto da CI.

Conforme mencionado, esta pesquisa integra os estágios iniciais de um projeto e curso em C&T. A etapa de desenvolvimento do projeto prevê, a seguir, uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL) acerca da temática, com ampliação das fontes de informação, a fim de aprofundar o mapeamento das legislações aderentes a editais publicados na subárea CI, tais como ANPs recém-aprovados. Para isso, será adotada a proposta metodológica de RSL baseada em Pesquisa Bibliográfica Estruturada (RSL-PBE) versão 2 (BORGES, 2020).

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70 Brasil, 2016.

BORGES, G. S. B. **Proposta metodológica de revisão sistemática**: um estudo a partir de fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação. Orientadora: Gercina Ângela

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracaju-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

de Lima. 2020. Tese (Doutorado em Gestão em Organização do Conhecimento) – Escola de Ciência da Informação, Universidade de Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

BRAGA, A. **A Gestão da informação**. [S. l.]: Millenium, 2000.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science (JASIS)**, v. 45, n. 5, p. 351-360, 1991.

SILVA, L. O que é edital, quais os tipos e quem pública? **Diário oficial portal de envio de materiais**, [S. l.], 17 ago. 2020. Disponível em: <https://e-diariooficial.com/o-que-e-edital-entenda-porque-e-preciso-montar-esse-documento/>. Acesso em: 5 jul. 2023.

SOUZA, E. D.; DUAS, E. J. W.; NASSIF, M. E. Gestão da Informação e do Conhecimento na Ciência da Informação: perspectivas teóricas e práticas organizacionais. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 21, n. 1, p. 55-70, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/92901>. Acesso em: 10 jul. 2023.